



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/>	Licença n.º	36	2 0 2 1	CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA	(1)
			Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/>	Substitui a licença n.º	01	2 0 2 0		
			Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	H U M A N I Z A R E					
Localização do estabelecimento	R U A D O M J O Ã O V 2 4 - 0 1 . 0 3					
	C A M P O D E O U R I Q U E					
Localidade	L I S B O A					
Código postal	1 2 5 0 - 0 9 1 L I S B O A					
Distrito	Lisboa	<input checked="" type="checkbox"/>	Concelho	LISBOA	Freguesia	CAMPO DE OURIQUE
Telemóvel / Telefone	210 415 923		Fax		E-mail	humanizare@icloud.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	R L C X U N I P E S S O A L L D A				
Morada	R U A D O M J O Ã O V 2 4 - 0 1 . 0 3				
Localidade	C A M P O D E O U R I Q U E				
Código postal	1 2 5 0 - 0 9 1 L I S B O A				

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO


SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (QUARENTA) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 1 0 | 18
ano mês dia


Fátima Matos
Assinatura e rubrica
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 38/2011, de 14 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.